

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

CNPJ 75.063.164/0001-67

NIRE 41300036616

**ATA DA 195ª - CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, de forma virtual, reuniram-se em Conselho Fiscal, atendendo convocações do Diretor Administrativo Financeiro da CEASA/PR, Senhor João Luiz Buso, através dos ofícios CEASA/PR, 057/2024, 058/2024 e 059/2024, DAF de 20/06/2024, cujo teor e o que segue: “Convocamos Vossa Senhoria para participar de reunião virtual do Conselho Fiscal, da CEASA/PR, a ser realizada na data de 27/06/2024 às 14 horas, através da plataforma “Google Meet” em atendimento ao Artigo 42 do Estatuto Social, com a seguinte **Ordem do Dia: 1. Manifestar-se sobre o aumento de capital social da CEASA/PR, no valor de R\$ 11.250.000,00 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil reais) e a correspondente alteração estatutária para inserção do referido aumento, conforme dispõe o artigo 163, inciso III, da Lei Federal nº 6.404/1976; 2. Análise do Balancete até maio/2024; 3. Análise da Execução Orçamentária até maio/2024; 4. Outros assuntos de interesse da sociedade.**”

Atenderam à convocação **Natalino Avance de Souza, Natan Sperafico e Luis Gustavo Pupio**. Como convidados, os representantes da CEASA/PR: João Luiz Buso, Diretor Administrativo Financeiro e Gabrielle Ribeiro dos Santos, Gerente da Divisão Financeira e Contadora CRC/PR 77.811/O-0. O Presidente do Conselho, Sr. Natalino Avance de Souza, declara aberta a sessão virtual, informando que Gabrielle Ribeiro dos Santos exercerá as funções de secretária da reunião. Após, foi dado o início à reunião do Conselho Fiscal da CEASA/PR. **Item 1 da Ordem do dia: Manifestar-se sobre o aumento de capital social da CEASA/PR, no valor de R\$ 11.250.000,00 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil reais) e a correspondente alteração estatutária para inserção do referido aumento, conforme dispõe o artigo 163, inciso III, da Lei Federal nº 6.404/1976.** O Diretor Administrativo Financeiro, Sr. João Luiz Buso apresenta o Protocolo nº 21.753.498-4, que solicita recursos no valor de R\$ 11.250.000,00 (onze milhões duzentos e cinquenta mil reais), mediante aumento de capital, destinados aos seguintes investimentos: novo Banco de Alimentos na Unidade Atacadista de Curitiba; novo Banco de Alimentos na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu; novo telhado do Mercado do Produtor Rural em Curitiba; novo telhado do Mercado Produtor em Londrina e Infraestrutura da área de desdobramento na Unidade Atacadista de Curitiba. Por fim, apresentam proposta da Diretoria com o seguinte teor: “Esta Diretoria, no exercício de suas atribuições estatutárias, com fundamento legal no artigo 163, inciso III da Lei Federal nº 6.404/76, vem solicitar ao Conselho Fiscal autorização para aumento de capital social no valor de R\$ 11.250.000,00 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil reais), referente a recursos a serem repassados pelo acionista majoritário – Estado do Paraná. O aporte

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

CNPJ 75.063.164/0001-67

NIRE 41300036616

**ATA DA 195ª - CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

financeiro será destinado para investimentos na CEASA/PR, incluindo Banco de Alimentos das Unidades de Curitiba e Foz do Iguaçu, Mercado do Produtor Rural (telhado) nas Unidades de Curitiba e Londrina e Infraestrutura de Desdobramento, conforme Protocolo nº 21.753.498-4". O Presidente do Conselho, Sr. Natalino Avance de Souza, questiona sobre a destinação dos recursos solicitados, tendo em vista a ocorrência do sinistro do Pavilhão D da Unidade Atacadista de Curitiba. O Diretor Administrativo Financeiro, Sr. João Luiz Buso, responde que os recursos serão utilizados para os citados investimentos e que houve o comprometimento do Governo do Estado para outro repasse com os recursos necessários para a reconstrução do Pavilhão D, podendo ser adiantados pela CEASA/PR. **DELIBERAÇÃO: Em atendimento ao Estatuto Social, o Presidente do Colegiado coloca o item 1 da ordem do dia em votação. Os Conselheiros Fiscais por unanimidade de votos, são de parecer favorável ao aumento de capital social no valor de R\$ 11.250.000,00 (onze milhões duzentos e cinquenta mil reais), referente a recursos a serem repassados pelo acionista majoritário – Estado do Paraná, recomendando a aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas. Item 2 da Ordem do dia: Análise do Balancete de maio/2024.** A Contadora da CEASA/PR, Gabrielle Ribeiro dos Santos, comenta que a análise do balancete será feita na próxima reunião, juntamente com o mês de junho/2024. **Item 3 da Ordem do Dia: Análise da Execução Orçamentária até maio/2024.** O Diretor Administrativo Financeiro, Sr. João Luiz Buso, e a Contadora da CEASA/PR, Gabrielle Ribeiro dos Santos, apresentam os Recebimentos da CEASA/PR até maio de 2024, sendo divididos em recebimentos: de permissionários, dos produtores e de licitações, destacando o crescimento a receita no mês de abril. Após, apresenta-se a variação das disponibilidades no mesmo período, ocorrendo um aumento das disponibilidades de aproximadamente R\$ 75 mil, consequência dos pagamentos de obras e demais investimentos. No quadro de Arrecadação e Dispendios, destaca o aumento dos Dispendios de Capital, no valor de R\$ 1,4 milhão, referentes a medições nas obras da Sede Administrativa, calçadas da Unidade de Curitiba e Pavimentação da Unidade de Londrina da CEASA/PR. Por fim, foi apresentado Demonstrativo de Previsão Orçamentária executado até maio/2024, com o total realizado no mês de despesas correntes e despesas de capital e se os recursos são de fonte própria ou recursos do Tesouro. Além disso, é feito o confronto entre a Previsão Inicial e o Realizado. Sendo assim, a execução orçamentária das Despesas Correntes encontra-se em 41% e as Despesas de Capital em 24%. Portanto, destaca-se que a execução do orçamento está dentro do esperado com a execução de 38% do orçamento para o exercício de 2024. **Item 4 do Ordem do Dia: Outros assuntos de interesse da Sociedade. O**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

CNPJ 75.063.164/0001-67

NIRE 41300036616

**ATA DA 195ª - CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Diretor Administrativo Financeiro, Sr. João Luiz Buso, faz um breve comentário sobre os principais assuntos tópicos dos últimos 30 dias da CEASA/PR. **A) Pavilhão D – Programação de Reconstrução – Sinistro:** O Diretor sobre o sinistro ocorrido no Pavilhão D da Unidade Atacadista de Curitiba na quinta-feira (dia 06 de junho), atingindo 40% do citado pavilhão. Destaca o apoio do Governo do Estado no processo para recuperação imediata do espaço e suporte aos comerciantes afetados e definição de um plano de trabalho emergencial dos investimentos necessários para reconstrução. Quanto aos permissionários atingidos, comenta que foram prontamente realocados e continuam trabalhando dentro da Unidade. Após, apresenta Parecer sobre Tratamento Emergencial, quando caracterizada a urgência para reposição do pavilhão D, nas condições normais de comercialização de FLV. Inicia comentando que os valores comercializados na Unidade de Curitiba, Base 2023 montam em R\$ 3,53 bilhões, com 915 mil de toneladas comercializadas. Destes, 751 boxes comercializam FLV em Curitiba, portanto, os 40 boxes sinistrados representam 5,35%, cabendo a cada box em média a comercialização de 4,7 milhões de reais/ano, ou seja, 50% desse valor deixará de ser comercializado nos boxes atingidos, no período julho dezembro 2024 ou um total de 2,35 milhões a cada box computando aos 40 boxes sinistrados teríamos 94 milhões de reais que deixarão de ser comercializados em média no presente exercício financeiro. Inclui-se também as perdas com licitação não ocorrida, no dia 10/06/2026, em valores estimados de 3,0 milhões de reais. Destaca-se que não foram computados os valores referentes ao rateio da unidade, pois são valores recuperados, diante do critério de proporcionalização, cabendo aos demais boxes que assumirão estes valores. Quanto à Legalidade, comenta o artigo 29, inciso XV, da Lei de Responsabilidade das Estatais, que define a dispensa de licitação em situações de emergência. Desta maneira, já foram contratados via emergencial os serviços de limpeza da área, o laudo estrutural, o serviço de manutenção da rede de hidrante e o serviço de demolição (que está em curso). Por fim, comenta que ainda não há estimativas necessárias para a reposição em condições de comercialização e que, diante de posicionamentos do Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Diretoria Executiva da CEASA/PR, estabeleceu-se a entrega do pavilhão, no decorrer do mês de dezembro de 2024, sendo um prazo desafiador. **B) MATRIZ DE RISCOS:** Dando continuidade aos trabalhos, o Diretor sobre a sugestão do Conselheiro Nelson Brito de Guimarães da elaboração de uma Matriz de Riscos, enfatizando os principais pontos e seus impactos/consequências do encerramento do período de cadastramento imposto pela Lei Estadual nº 20.302/2020 e as licitações decorrentes. Ato contínuo explica a pressão do

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

CNPJ 75.063.164/0001-67

NIRE 41300036616

**ATA DA 195ª - CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Sindaruc para que a licitação não ocorra e, portanto, aguardará a fixação de um posicionamento sobre a prorrogação deste prazo para realizar a citada matriz. Os Conselheiros presentes declaram-se cientes do posicionamento da Diretoria Executiva da CEASA/PR. Após, foi esgotada a ordem do dia foi dada livre a palavra e como ninguém fez uso da mesma, o Presidente do Colegiado, Sr. Natalino Avance de Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL VINTE E QUATRO**. A presente Ata é cópia fiel da que se encontra transcrita no livro número 1 (um) de Reuniões do Conselho Fiscal da CEASA/PR.

Natalino Avance de Souza  
**Presidente do Conselho**

Natan Sperafico  
**Membro Titular**

Luis Gustavo Pupio  
**Membro Suplente**

João Luiz Buso  
**Diretor Administrativo Financeiro**

Gabrielle Ribeiro dos Santos  
**Contadora e Secretária da Reunião**

Documento: **Ata19527062024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabrielle Ribeiro dos Santos** em 05/07/2024 09:14, **Natalino Avance de Souza** em 05/07/2024 09:56, **Joao Luiz Buso** em 05/07/2024 15:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Gustavo Pupio (XXX.727.119-XX)** em 09/07/2024 18:25 Local: CEASA/CF.

Assinatura Simples realizada por: **Natan Sperafico (XXX.793.919-XX)** em 22/07/2024 14:07 Local: CEASA/CF.

Inserido ao protocolo **21.599.080-0** por: **Gabrielle Ribeiro dos Santos** em: 05/07/2024 09:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7bb73a22fdd019f01fe5a80695700621.**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GABRIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 77811/O, inscrito no CPF nº 08678076950, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08678076950	77811/O	GABRIELLE RIBEIRO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2024 10:15 SOB Nº 20246748613.  
PROTOCOLO: 246748613 DE 01/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413985558. CNPJ DA SEDE: 75063164000167.  
NIRE: 41300036616. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2024.  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA S.A - CEASA/ PR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.